LEI Nº 4.752

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO VALOR DE R$ 1.406.500,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguine Lei,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.710, de 20 de novembro de 2007), no valor de R$ 1.406.500,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil e quinhentos reais), para fins de atender despesas com a construção da Escola Matheus Tavares, compra de material permanente, construção de creches e serviços de terceiros, nas dotações descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 19 de fevereiro de 2008; 125° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BERTONLÚCIO MENDONÇA DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO I

07.00.00	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇAO E CULTURA		
07.01.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
44.90.51.00-12.361.2005-1029	INVESTIMENTOS	180	R$ 900.000,00
44.90.52.00-12.361.2005-2044	INVESTIMENTOS	181	R$ 33.500,00
07.01.08	EDUCAÇAO INFANTIL		
33.90.36.00-12.365.2010-2052	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211	R$ 3.000,00
44.90.51.00-12.362.2010-1031	INVESTIMENTOS	214	R$ 470.000,00
TOTAL			R$ 1.406.500,00